

LEI Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 1977

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecendo as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional,-especial de Cr\$-9.400,00-(nove mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com o pagamento de pensão a esposa do ex-funcionário Antonio Galhardo nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento-vigente, a saber:

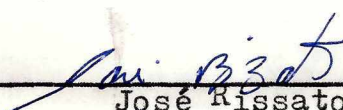
5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1. Ensino de Primeiro Grau

4110.00 08.42. 1881.10. Obras Públicas.....Cr\$-9.400,00-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de abril de 1977.


José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria-com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO